

ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (352ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos trinta dias (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) em primeira convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (352ª) Tricentésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Conselheiros: **Joaquim Camelo Galvão, Cleanto de Oliveira Costa, Carlos Alberto Gueiros, Elizeu Dias de Santana e Clayton da Silva Leal**, sobre a Presidência do Primeiro.

A convocação da presente reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI N°s 016 a 020/2018, para os Conselheiros, datadas de 23.01.2018 e Ofícios de Convocação – CSTM/CJRI N°s 021/2018 a 026/2018, para as Concessionárias/Permissionárias, datadas de 25.01.2018.

Principais registros da reunião:

O Presidente, Conselheiro Joaquim Camelo, solicitou que fosse registrado em Ata, o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Srs. Fábio Phillipini e Eduardo Phillipini, da representante da CJU, Dra. Analice Ferreira Gomes Fonteles, todos do CTM, além da presença da Secretária Executiva da Comissão, Dra. Carla Arraes, dos Assistentes da Secretaria, Sra. Mirian Mafra e Sr. Jorge Brennand Filho, bem como a presença do representante da Concessionária: Conorte (Dra. Débora Costa) também, registrar as ausências dos representantes das Permissionárias: Borborema Imperial Transportes Ltda., Expresso Vera Cruz Ltda., Rodoviária Caxangá S.A., Empresa Metropolitana S.A. e MobiBrasil Expresso S.A.

Iniciados os trabalhos às 08h55min, com a presença de 04 (quatro) Conselheiros, a saber: Joaquim Camelo Galvão, Cleanto de Oliveira Costa, Carlos Alberto Gueiros e Elizeu Dias de Santana, tendo o Conselheiro Clayton da Silva Leal, integrado a reunião a partir das 09h00min.

Foram julgados os processos abaixo relacionados, com os seguintes resultados:

Operadora	Protocolo N°	Auto N°	Resumo da Infração	Relator	Resultado	Votos
CONORTE	216277-2/17	14467	Parar afastado da Plataforma	Clayton Leal	INDEFERIDO	5 X 0
CONORTE	216279-4/17	14611	Dificultar Ação Fiscalizadora	Elizeu Santana	INDEFERIDO	3 x 2
CONORTE	216275-0/17	15537	Deixar de Atender Sinal de Parada	Clayton Leal	INDEFERIDO	5 X 0
CONORTE	216276-1/17	14613	Deixar de Atender Sinal de Parada	Carlos Gueiros	INDEFERIDO	5 X 0
CONORTE	216280-5/17	21751	Não Realização de Horário Ponto de Retorno	Elizeu Santana	INDEFERIDO	5 X 0
CONORTE	216269-3/17	10967	Alteração de Itinerário	Carlos Gueiros	INDEFERIDO	5 X 0
CONORTE	216278-3/17	10968	Alteração de Itinerário	Clayton Leal	INDEFERIDO	5 X 0
CAXANGÁ	216262-5/17	18911	Alteração de OSO	Cleanto Costa	INDEFERIDO	5 X 0
CAXANGÁ	216260-3/17	13559	Alteração de OSO	Cleanto Costa	INDEFERIDO	5 X 0
CAXANGÁ	216264-7/17	13560	Alteração de OSO	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	5 X 0
CAXANGÁ	216164-6/17	17142	Alteração de OSO	Cleanto Costa	DEFERIDO POR DECURSO DE PRAZO EM 1ª	5 X 0

fl. 1 de 4

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (352ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

					INSTÂNCIA	
CAXANGÁ	216422-3/17	17180	Alteração de OSO	Cleanto Costa	INDEFERIDO	3 X 2
CAXANGÁ	216421-2/17	18913	Alteração de OSO	Cleanto Costa	INDEFERIDO	5 X 0
E. VERA CRUZ	216313-2/17	16139	Adiantamento de Horário	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	4 x 1
E. VERA CRUZ	216089-3/17	18862	Não Abertura Porta Central	Elizeu Santana	INDEFERIDO	3 x 2
E. VERA CRUZ	216372-7/17	17874, 17875, 17876, 17877, 17878, 17879, 17881, 17882 e 17883.	Deixar de Atender Sinal de Parada	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	5 X 0
E. VERA CRUZ	216410-0/17	16156, 17168 e 17170	Carregamento Imagem de Assalto.	Cleanto Costa	INDEFERIDO	4 x 1
E. VERA CRUZ	216088-2/17	17232	Não Realização de Horário	Elizeu Santana	INDEFERIDO	5 X 0
E. VERA CRUZ	216373-8/17	16135	Não Realização de Horário	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	5 X 0
E. VERA CRUZ	216249-1/17	16273 e 18886	Alteração de Itinerário	Cleanto Costa	DEFERIDO	4 x 1
MOBIBRASIL	216299-6/17	15138	PEV inoperante	Carlos Gueiros	INDEFERIDO	5 X 0
MOBIBRASIL	216300-7/17	15694	Anjo da Guarda	Cleanto Costa	DEFERIDO POR DECURSO DE PRAZO EM 1ª INSTÂNCIA	5 X 0
MOBIBRASIL	216304-2/17	15543	Ausência de Despachante	Elizeu Santana	INDEFERIDO	4 x 1
MOBIBRASIL	216302-0/17	15541	Não Realização de Horário	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	5 X 0
E.METROPOLITANA	216161-3/17	17173	Alteração de OSO	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	5 X 0
E.METROPOLITANA	216202-8/17	17240	Alteração de OSO	Joaquim Camelo	INDEFERIDO	5 X 0
BORBOREMA	216170-3/17	18590	PEV inoperante	Elizeu Santana	INDEFERIDO	4 x 1

A representante da Concessionária CONORTE, Dra. Débora Costa, solicitou a Secretária Executiva que, se possível, os processos daquela operadora fossem julgados antecipadamente, já que não havia nenhum representante das demais Empresas, o que foi prontamente atendido pela Presidência e demais Conselheiros.

Os Processos de nºs: 215416-5/2017 e 215417-6/2017, Autos de Infração de nºs: 17052 e 13477, 13479 e 13480, todos da Empresa Metropolitana S.A., respectivamente, foram julgados na 351ª Reunião Ordinária, ocorrida em, 16.01.2018, pelo INDEFERIMENTO, tiveram seus julgamentos corrigidos nesta reunião, uma vez que foi observada a questão da intempestividade da resposta da defesa em 1ª Instância pelo CTM, passando a constar o resultado do DEFERIMENTO POR DECURSO DE PRAZO EM 1ª INSTÂNCIA, fato esse levantado em Recurso de 2ª Instância.

O Processo de nº 216422-3/2017, Auto de Infração de nº 17142, da Rodoviária Caxangá S.A. e Processo de nº 216300-7/2017, Auto de Infração nº 15694, da MobiBrasil Expresso S.A., foram julgados como DEFERIDOS POR DECURSO DE PRAZO EM 1ª INSTÂNCIA, fato esse levantado em Recurso de 2ª Instância.

O Conselheiro Cleanto Costa, votou contra o Relator, por entender que a Portaria de nº 161/2012, não fazer menção à infração por adiantamento do horário, a bem da verdade, a combinação desta Portaria com o dispositivo do RTPP/RMR, só trata da questão do atraso, e essa falha, torna o julgamento da infração frágil, neste tocante, houve a concordância da análise desta questão pelo Conselheiro Carlos Gueiros, que votou no Processo de nº 216313-2/17, Auto de Infração nº 16139, da Expresso Vera Cruz Ltda., com o

Relator, justificando seu voto, por entender que a desobediência ao dispositivo legal, trouxe prejuízo aos usuários.

A Secretaria Executiva da CJRI, enviará Ofício a Empresa Metropolitana S.A., informando que o Processo nº 200209-8/17, relativo ao Auto de Infração nº 18919, que na Reunião Ordinária 351ª da Comissão de Julgamento de Recursos por Infração ao RTPP/RMR, deixou de ser julgado, por ter sido observado a INTEMPESTIVIDADE, ou seja, a empresa perdeu o prazo para dar entrada na peça de defesa, que tinha como data limite, o dia 04 de janeiro de 2018, sendo que a entrada ocorreu no protocolo deste CTM, em 05 de janeiro de 2018.

O Conselheiro Cleanto Costa, solicitou mais uma vez que a Secretaria reiterasse seu pedido que ocorreu na 344ª Reunião Ordinária, qual seja: “sugeri a possibilidade do uso de registros fotográficos das infrações de forma a deixar mais claro os respectivos autos de infração.”

No julgamento do Processo de nº 216410-0/17, Autos de Infração nºs 16156, 17168 e 17710, da Permissãoária Expresso Vera Cruz Ltda., cuja infração foi “Carregamento de Imagem de Assalto”, o qual foi julgado: INDEFERIDO por 4 x 1, o Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, solicitou que fosse anexado ao mesmo, cópia da Resolução nº 012/2016, onde consta, no parágrafo único do Artigo 7º, a definição de penalidade apenas para o caso de utilização de veículo retirado de circulação por descumprimento de instalação no prazo determinado, dos equipamentos (Câmaras) objeto da Resolução nº 012/2016, para justificar o seu voto contrário ao do Relator no julgamento do citado processo.

O Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, comunicou a todos os presentes que, devidamente licenciado pela Câmara Municipal do Recife, estará ausente do país no período de 09 a 28 de fevereiro vindouro, justificando antecipadamente a sua ausência na reunião pré-agendada para o dia 16.02.18 (353ª ordinária), pelo que solicita a suspensão da distribuição de processos ao seu Gabinete nesse período de sua ausência, o que foi aceito pelo Presidente.

Da mesma forma e aproveitando o comunicado do Conselheiro Carlos Gueiros, o Conselheiro Cleanto de Oliveira Costa, comunicou a todos os presentes que também entraria de férias pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos/CBTU, no período de 07.02.2018 a 19.02.2018, e que o mesmo não poderá comparecer a reunião pré-agendada para o dia 16.02.18 (353ª ordinária) ficando assim, impossibilitado neste interregno de efetuar as análises dos processos, solicitando, o encaminhamento dos processos para o mesmo relatar após esse período.

A Secretária Executiva da Comissão, solicitou, ainda, aos Conselheiros presentes que cumprissem o horário estabelecido para início da reunião de julgamento, primeiro pelo respeito aos Conselheiros e aos representantes das empresas que chegam no horário estabelecido (08h30min) e segundo, devido a quantidade de processos, **26 (vinte e seis)**, a serem julgados na **próxima reunião do dia 16.02.2018**.

Por fim, mais uma vez a Secretária Executiva da Comissão, Carla Arraes, formulou apelo aos Conselheiros que cumprissem o determinado no Artigo 16, do Regimento Interno da Comissão de Julgamento, que os processos distribuídos aos mesmos para relatar, sejam devolvidos a Secretaria no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após seu recebimento, impreterivelmente, para não prejudicar os trabalhos da Secretaria.

A presente reunião **encerrou-se às 10h40**, ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos **(353ª ordinária)** para o dia **16.02.2018, (sexta-feira) às 08h30 em primeira convocação e às 09h00 em segunda convocação com o quórum mínimo de 03 (três) membros**.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Recife/PE, 30 de janeiro de 2018.

CARLA MARIA BÁRTHOLO ARRAES
Secretária Executiva

JOAQUIM CAMELO GALVÃO DE MELO
Presidente

CARLOS ALBERTO GUEIROS
Conselheiro

CLAYTON DA SILVA LEAL
Conselheiro

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA
Conselheiro

ELIZEU DIAS DE SANTANA
Conselheiro